



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025, PROCESSO Nº 374/2025, HOMOLOGADO EM 30 DE MAIO DE 2025, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 82/2025 DATADO DE 04 DE JUNHO DE 2025, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ E A EMPRESA INCOTECH COMPANY LTDA, TENDO COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – ESF TRIÂNGULO, COM RECURSO ASPS ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E RECURSO ASPS VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CORREÇÃO DO OBJETO

1.1. Para fins de correção da Cláusula Primeira, item 1.1, do Contrato Administrativo nº 82/2025, datado de 04 de junho de 2025, que passa a ser conforme segue:

“1.1. O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – ESF TRIÂNGULO, COM RECURSO ASPS ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E RECURSO ASPS VIGILÂNCIA SANITÁRIA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ESTORNO

2.1. Para fins de regularização, realiza-se o estorno parcial, no valor de **R\$ 275,00 (Duzentos e setenta e cinco reais)**, conforme segue:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca/ Modelo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
16	01	Un	Transformador de voltagem: - 1010VA - 707W - voltagem de entrada/saída: 220/110V - frequência de operação: 60Hz - norma ABNT 5356- 5:2015	ADFTronik/ Autotransf. 1010VA	275,00	275,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

			- garantia mínima de 1 ano			
			-Setor de Vigilância em Saúde – 01 Un			

2.2. O presente termo de apostilamento deverá ser estornado da seguinte dotação orçamentária:

10.01 – 1.035 – Aquisição de Bens para Atenção Primária à Saúde

4.4.90.52.30.00.00 - Máquinas e equipamentos energéticos – 5956

Fonte de Recurso:1500 - Recursos não vinculados de impostos

Desdobramento da Fonte: 40 – ASPS – Ações de Serviços Públicos de Saúde

CLÁUSULA TERCEIRA – DA TROCA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para fins de regularização, empenha-se o valor de **R\$ 275,00 (Duzentos e setenta e cinco reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

10.01 – 1.038 – Aquisição de Bens para Serviços de Vigilância em Saúde

4.4.90.52.30.00.00 - Maquinas e Equipamentos Energéticos - 5959

Fonte de Recurso:1500 - Recursos não vinculados de impostos

Desdobramento da Fonte: 40 – ASPS – Ações de Serviços Públicos de Saúde

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente termo de apostilamento retroage a 04 de junho de 2025.

As demais cláusulas do contrato, permanecem válidas e inalteradas.

Município de Guaporé/RS, 03 de julho de 2025.

ODAIR ANDRÉ ROSSETTO
CONTRATANTE

LUIZ CARLOS FAVA
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/RS 73.614